



LEI MUNICIPAL Nº 3.470/09, DE 15 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Habitação	
PROJ/ATIV:	1033	Habitação de Interesse Social	
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações - contrapartida	162.000,00

TOTAL: R\$ 162.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar a redução nos seguintes Órgão e Rubricas:

ORGAO:	04	Secretaria Municipal da Fazenda	
UNIDADE:	01	Departamento Fazendário	
PROJ/ATIV:	2017	Manutenção da secretaria da Fazenda	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	5.000,00
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	13.000,00
PROJ/ATIV:	2018	Aperfeiçoamento Profissional	
CODIGO:	339014000000	Diárias – pessoal civil	10.000,00
CODIGO:	339033000000	Passagens e Despesa com Locomoção	5.000,00
ORGAO:	05	Secretaria Municipal de Obras, viação e transportes	
UNIDADE:	01	Departamento Administrativo	
PROJ/ATIV:	2023	Manutenção Serviços Secretaria	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	20.000,00
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
PROJ/ATIV:	2026	Manutenção Aparelhamento do Parque de Máquinas	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	23.000,00
ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Habitação	
PROJ/ATIV:	1011	Construção de Moradias Populares	
CODIGO:	339032000000	Material de Distribuição Gratuita	800,00
CODIGO:	339036000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física	100,00
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	30.100,00
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações	5000

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV:	2102	Auxílios e Subvenções	
CODIGO:	339032000000	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00

TOTAL: R\$ 162.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 15/07/2009 a 30/07/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL